

o) 36 vagas para o cargo de Vigia Ambiental;

ANEXO I

III – No grupo Funcional Educação:

- a) 17 vagas para o cargo de Agente de Biblioteca;
- b) 32 vagas para o cargo de Inspetor de Alunos;
- c) 03 vagas para o cargo de Instrutor de Libras;
- d) 04 vagas para o cargo de Intérprete de Libras;
- e) 43 vagas para o cargo de Secretário Escolar.

Art 2º. Os requisitos para ocupação dos cargos criados pelo artigo anterior, suas competências, atribuições, vencimentos e carga horária são os constantes do Anexo I da presente Lei.

Art 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE MAIO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

LEI N° 1.802, DE 24 DE MAIO DE 2007.

I - CARGO: INSPETOR DE ALUNOS

II – Objetivo: organizar o ambiente escolar, visando o bem –estar do corpo docente e discente da Unidade Escolar.

III – Principais Atribuições:

- 1) cuidar da segurança dos alunos;
- 2) inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
- 3) orientar alunos sobre regras e procedimentos;
- 4) orientar e coordenar o horário de entrada e saída dos alunos e professores;
- 5) prestar apoio às atividades escolares;
- 6) controlar as atividades livres dos alunos;
- 7) organizar ambiente escolar;
- 8) participar de reuniões gerais com toda a comunidade;
- 9) auxiliar o corpo docente em atividades intra e extra-classe;
- 10) providenciar a manutenção predial.

IV - Requisitos Mínimos para Provimento: Ensino Médio Completo

V - Recrutamento: Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

VI – Referência Salarial: 200

VII – Desenvolvimento Funcional:

- Progressão salarial automática;
- Progressão por merecimento.

- Promoção para **CLASSE II do cargo de Inspetor de Alunos, Referência 201**, através de avaliação interna, conforme as determinações da **Seção II do Capítulo V** da Lei 1683/2006 e Decreto Regulamentador.

VIII – Carga Horária: 40 horas semanais.